



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## Projeto de Resolução nº 01/22

**Dispõe sobre:** revisão anual de salário dos servidores do Poder Legislativo

**Art. 1º** – Fica autorizada, nos termos do art. 25 da LC 29/21, a revisão anual de salários aos servidores do Poder Legislativo, conforme se segue:

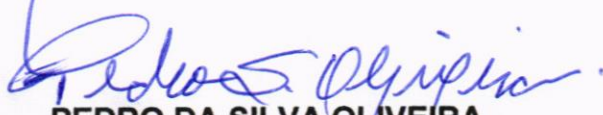
- 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2020;
- 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Fica ainda autorizado, o reajuste, na mesma proporção da revisão anual de salários, do auxílio alimentação dos servidores, a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

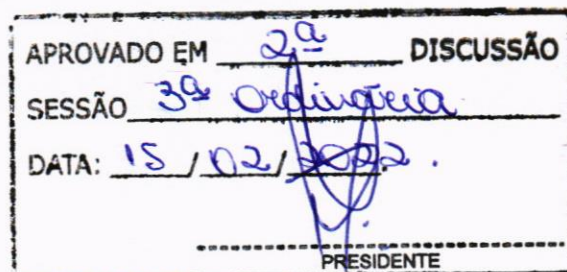
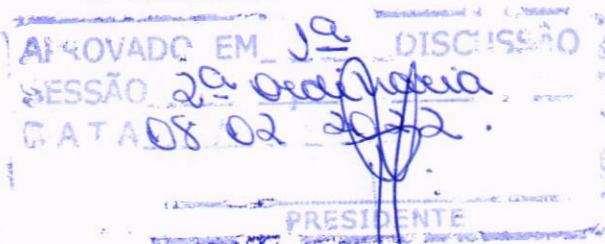
**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 20 de janeiro de 2022.

  
**PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
1º Secretário

  
**MARIA ESTELA FERNANDES MARTIN**  
2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 – centro /Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## JUSTIFICAÇÃO – Projeto de Resolução nº 01/2022

Nobres pares,

A propositura visa conceder, com base no art. 25 da Lei Complementar nº 29/21, a revisão anual de salários aos servidores da Câmara Municipal, uma vez sanada a questão, pelo Tribunal de Contas do Estado, face a LC 173/20, quanto viabilidade legal de concessão de revisão anual aos salários.

Importante destacar que, tanto em 2021 e 2022, o orçamento elaborado pelo Legislativo, contemplou recursos para suportar as respectivas revisões anuais, e, somente não foi concedida no exercício face a dúvida quanto a legalidade ou não. Recentemente, conforme consta do parecer jurídico em anexo, a dúvida foi desfeita, em favor da legalidade.

Assim solicitamos a apreciação e votação da presente propositura.

**PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
1º Secretário

**MARIA ESTELA FERNANDES MARTIN**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

**Comissão de Justiça e Redação**

**18ª LEGISLATURA**

**PARECER Nº 002/22**

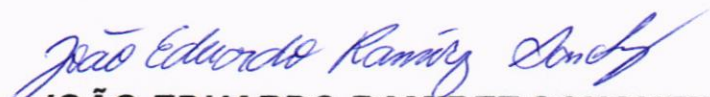
**PROCESSO:** Projeto de Resolução nº 01/22

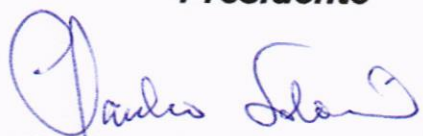
**AUTORIA:** MESA DIRETORA

**ASSUNTO:** Dispõe sobre: revisão anual de salários aos servidores da Câmara Municipal.

**DATA:** 03 de fevereiro de 2022.

**PARECER:** A Comissão, quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico, se posiciona pela legalidade do mesmo, visto o que dispõe o art. 25 da LC 29/21 que determina a revisão anual de salários a cada dia 1º de janeiro aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal.

  
**JOÃO EDUARDO RAMÍREZ SANCHEZ**  
**Presidente**

  
**CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO**  
**Relator**

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
**Membro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**18ª LEGISLATURA**

**PARECER Nº 01/2022**

**PROCESSO:** Projeto de Resolução nº 01/2022

**AUTORIA:** MESA DA CÂMARA

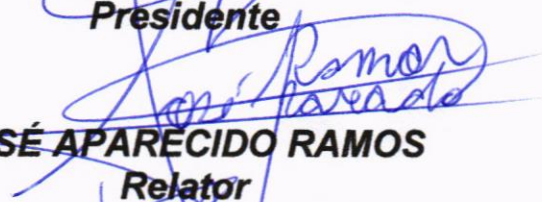
**ASSUNTO:** Dispõe sobre: revisão anual dos servidores da Câmara.

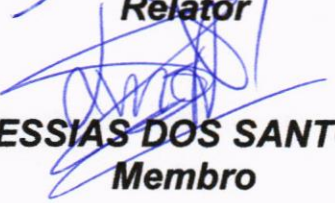
**DATA:** 03 de fevereiro de 2022.

**PARECER:** A Comissão, em análise a propositura, emite parecer favorável ao projeto, para que vá apreciação e votação no Plenário, visto que, não somente por determinação do art. 25 da LC 29/21, existe a previsão orçamentária para comportar tal revisão. O índice de 4,52% pertinente ao ano de 2020, também estava previsto no orçamento de 2021, no entanto, por força de legislação maior a revisão não foi concedida, e, assim, na confecção do orçamento deste ano, foi previsto, a revisão com os índices do IPCA/IBGE pertinente ao ano de 2020 e 2021. Anexo planilha orçamentária demonstrando os saldos orçamentários.

É o parecer.

  
**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO RAMOS**  
Relator

  
**LENICE MESSIAS DOS SANTOS RIBEIRO**  
Membro